



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 041/2009

04/11/2009

SÚMULA: Revoga Lei Municipal nº. 11/97, e nomina o Parque Infantil localizado no Complexo Esportivo do Parque Aquático de GABRIELA BORTOLOTTTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Artigo 1º - Pela presente Lei fica revogada a Lei Municipal nº. 11/97, e denomina o Parque Infantil localizado no Complexo Esportivo do Parque Aquático no Município de Laranjeiras do Sul de “GABRIELA BORTOLOTTTO” e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul/Pr, 04 de novembro de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal